



Número de notificação : 2025/0098/NL (Netherlands)

Plano de Materiais Circulares

Data de receção : 19/02/2025

Fim do período de statu quo : 20/05/2025

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2025) 0466

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2025/0098/NL

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notification - Notifzierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifikasi - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Označenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμιά έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidējimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20250466.PT

1. MSG 001 IND 2025 0098 NL PT 19-02-2025 NL NOTIF

2. Netherlands

3A. Douane Groningen, CDIU
cdiu.notificaties@douane.nl

3B. Ministerie van Infrastructuur en Waterstaat
Directoraat-generaal Milieu en Internationaal
Directie Duurzame Leefomgeving en Circulaire Economie
Afdeling Afval en Recycling

4. 2025/0098/NL - S20E - Resíduos

5. Plano de Materiais Circulares

6. Resíduos

7.



8. O Plano de Materiais Circulares (CMP) não se trata de um (projeto) de lei ou regulamento. Descreve a política de gestão de resíduos, incluindo a concessão de licenças, cumprindo assim as obrigações nacionais e internacionais de elaborar um ou mais planos de gestão de resíduos. Neste momento, o CMP está a ser consultado na Internet e pode ser encontrado no seguinte sítio: <https://circulairmaterialenplan.nl/inspraak/>

O CMP será o sucessor do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (LAP), que é atualmente o principal documento para descrever a política de gestão de resíduos. A presente notificação diz respeito à entrada em vigor do CMP como sucessor do LAP. Os requisitos técnicos são expressos nos chamados quadros de avaliação, que são indicados separadamente no CMP de cada subplano e capítulo.

Não existe uma cláusula de reconhecimento mútuo no PGC, uma vez que o PGC não é uma legislação ou um regulamento. Por conseguinte, o CMP não contém quaisquer requisitos vinculativos que possam entravar a livre circulação de bens ou serviços.

9. A norma mínima destina-se a promover o nível mais elevado possível de tratamento de resíduos. A norma mínima é, por conseguinte, uma aplicação da hierarquia dos resíduos para cada (categoria de) resíduos e constitui, assim, um nível de referência para a concessão de licenças de tratamento de resíduos. Desta forma, a mesma norma mínima para o processamento dos fluxos de resíduos definida no PGC aplica-se a todos os serviços ambientais e conduz à uniformidade na execução da gestão de resíduos. Tal significa que os requisitos também não são discriminatórios: aplicam-se as mesmas regras a todas as pessoas envolvidas no tratamento de resíduos.

A norma mínima é necessária para a transição para a economia circular e, por conseguinte, para a proteção do ambiente, e os requisitos técnicos associados não excedem o necessário para alcançar este objetivo. Os requisitos são, por conseguinte, proporcionais. As normas mínimas foram estabelecidas tendo em conta os seguintes aspetos: efeitos ambientais, custos, viabilidade, exequibilidade, consequências para o transporte transfronteiriço de resíduos, exequibilidade e eficácia na concessão de licenças e incentivo dado ao setor do tratamento de resíduos para aumentar a eficiência ambiental do tratamento e desenvolver novas técnicas de tratamento. O emitente da licença pode, em determinadas condições, desviar-se da norma mínima.

10. Números ou títulos dos textos de base: Os textos de base foram enviados no âmbito de uma notificação anterior: 2016/0536/NL

11. Não

12.

13. Não

14. Não

15. Não

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu